

Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - № 9302 Disponibilização: Terça-feira, 8 de Fevereiro de 2022 Publicação: Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 2022

11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3026649** e o código CRC **1D40AB17**.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 343/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 08 de fevereiro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 2962/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 17 de dezembro de 2021 (2938581),

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora POLYANA LIMA FRANCO do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Projetos - CC/06, da estrutura administrativa da Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA).

Art. 2º NOMEAR POLYANA LIMA FRANCO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Apoio Judiciário - CC/04, da estrutura administrativa do Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de fevereiro de 2022.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 08/02/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 3026636 e o código CRC 15B1481C.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 338/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2479/2022 (ID. 2979253) e Ofício nº 5403/2022 (ID. 3023338), emitidos pela Presidência deste Tribunal de Justiça, no boio do Processo SEI nº 22.0.00004946-1:

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor FELISMINO FREITAS NETO, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, Matrícula nº 1014900, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Sudeste - Sede Zona Sudeste - UNIDADE X (Redonda).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de fevereiro de 2022.

Desembargador José Ribamar Oliveira

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 08/02/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 327/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador José Ribamar Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 60 e 73, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, que estabelecem os requisitos para a seleção de Juízes Leigos e Conciliadores e determinam suas funções junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO a orientação constante do Provimento nº 07 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da força de trabalho, bem como sua adequação, junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário Estadual:

CONSIDERANDO o Edital Nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER1, que disponibilizou o resultado final da Seleção Pública para as funções de Juízes Leigos e Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no DJ Nº 9295, de 31 de janeiro de 2022 e homologado através do Termo de Homologação Nº 158/2022, publicado no DJE nº9297 de 02 de fevereiro de 2022 **RESOLVE**:

Art. 1º CONVOCAR, na forma do Anexo I, os candidatos classificados na Seleção Pública para preenchimento de vagas de Juízes Leigos e Conciliadores na Capital do Poder Judiciário Estadual.

Art. 2º DETERMINAR que os convocados, no prazo de 10(dez) dias úteis, acessem online o sistema Intranet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e realizem o pré-cadastro no sistema com a obtenção do login de acesso.

Parágrafo único. No período estabelecido no *caput* do presente artigo os convocados deverão comparecer à Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça para obtenção de atestado, devendo apresentar os seguintes exames médicos, conforme Portaria (Presidência) Nº 2741/2018 - PJPI/TJPI/SEAD:

- I. Hemograma completo, Grupo Sangüíneo e Fator RH;
- II. Raio-x do tórax PA e Perfil (com laudo);
- III. Exame clínico (atestado de sanidade física e mental).

Art. 3º INFORMAR que, após a obtenção do atestado e *login* de acesso ao sistema Intranet, os convocados deverão acessar o sistema e juntar os seguintes documentos, previamente escaneados:

- I. RG frente e verso (Documento de Identidade);
- II. 01 (uma) foto padrão 3x4, colorida e recente;
- III. Comprovante de Nascimento: Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- IV. Comprovante de Estado Civil atual;
- V. Título de Eleitor frente e verso e Comprovantes de Quitação Eleitoral (ambos no mesmo arquivo anexo);
- VI. Comprovante de Residência;
- VII. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - № 9302 Disponibilização: Terça-feira, 8 de Fevereiro de 2022 Publicação: Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 2022

- VIII. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (frente e o verso com assinatura e impressão digital);
- IX. Comprovante de escolaridade, devidamente registrado, observando, para cada categoria funcional, os requisitos conforme disposto no Edital do Concurso Público para contratação de pessoal vigente (frente e verso);
- X. Comprovante de Nomeação no Cargo Público, Credenciamento ou Convocação;
- XI. Contracheque ou comprovante de rendimentos de repartição pública, quando houver Acumulação de Proventos/Vencimentos (pagos por cofres públicos federais, estaduais ou municipais);
- XII. Declaração que informe a entidade onde você exerce suas atividades, bem como a carga horária semanal ou diária feita, formatada preferencialmente em papel timbrado da entidade (declaração necessária somente quando houver vínculo empregatício com outra Instituição Pública/Privada).
- XIII. Certidões ou declarações negativas de onde reside ou residiu nos últimos dois anos com não mais que 90 (noventa) dias de expedida:
- a. Certidões Negativas das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual e Militar;
- b. Certidão negativa do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;
- XIV. Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral, **sem pendências**, disponibilizada no Portal do eSocial, a partir do endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral;
- XV. Comprovante do CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes a partir de 0 anos de idade. Caso o dependente seja incapaz, apresentar comprovante que ateste a incapacidade;
- XVI. Comprovação do nome social, no caso de travesti e transexual;
- XVII. Declaração Pública de Bens, com respectivo comprovante de entrega.
- XVIII. Comprovação de prática jurídica de, no mínimo, 02 (dois) anos, no caso de Juiz Leigo;
- XIX. Comprovantes que poderão ser entregues após a posse/credenciamento (*):
- a. Comprovante de titularidade de conta bancária (conta-salário).
- b. Comprovante de inscrição no NIT;
- c. Declaração de saúde conforme modelo disponibilizado no sistema intranet do TJPI;
- (*): Mesmo não sendo exigidos para posse/credenciamento são exigidos para a finalização cadastral.
- Art. 4º INFORMAR que o não atendimento do prazo mencionado no art. 2º, para apresentação dos exames e documentos, <u>implicará na automática exclusão do candidato da lista de aprovados, devendo ser convocado o candidato imediatamente posicionado na lista classificatória.</u>
 Parágrafo único. É condição para inclusão em folha de pagamento a validação pelo setor de cadastro do Tribunal de todos os documentos
- exigidos pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas deste Tribunal.

 Art. 5º COMUNICAR que os convocados deverão participar, previamente a seu credenciamento, do Curso de Capacitação que será realizado pela Escola Judiciária do Piauí EJUD, localizado Rua Joca Vieira, 1449 Bairro Jockey Club Teresina-PI, em data a ser definida pela instituição conforme exigência da resolução nº 174/2013 em seu Art. 3, sendo obrigatória a frequência mínima estabelecida pela EJUD.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, fevereiro de 2022.

ANEXO I

Conciliador - Entrância Final

NOME	PONTUAÇÃO	COMARCA
JUSSANDRA MARA DE OLIVEIRA BARROS	50,5	Teresina
LILIA MARTINS VILARINHO BRANDAO DE PADUA	50,25	Teresina
DANIELLA KALLYNNE DE OLIVEIRA GARCIA	49,75	Teresina
ANDRESSA LUSTOSA TEIXEIRA DE MORAES	49,5	Teresina
JOA~O GAYOSO E ALMENDRA IBIAPINA	35*	Teresina
RAFAELA NUNES MADUREIRA	49,5	Teresina
FRANCISCO HE'RICO LIMA MOREIRA	49,5	Teresina
ELKA FABIANA AZEDO DE SIQUEIRA SILVA	48,75	Teresina
LORENNA COSTA OLIVEIRA	48,75	Teresina

*PNE

JUIZ LEIGO - Entrância Final

NOME	PONTUAÇÃO	COMARCA
DANIELLA KALLYNNE DE OLIVEIRA GARCIA	49,25	Teresina
ANDREZA MARQUES ROSIER	49	Teresina
TADEU MENESES DE CARVALHO	48,5	Teresina
GABRIEL SOUSA DE VASCONCELOS	47,5	Teresina
JOA~O GAYOSO E ALMENDRA IBIAPINA	31*	Teresina
ALE^ICE DE MIRANDA CARVALHO	47,25	Teresina
BA'RBARA MARIA DANTAS MENDES RIBEIRO	47,25	Teresina
LUCAS BRANDAO CARDOSO	46,25	Teresina
LUANA SOIDO TEIXEIRA E SILVA	45,75	Teresina

*PNE

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 08/02/2022, às 14:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 349/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 08 de fevereiro de 2022